



LEI N 2.986/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R\$)
07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
28.843.0000.8.0028		AMORTIZ. ENC. FINAC. DIV. CONTRATADA		18.122.0002.2.0117		MANUT CONSERV E REF BENS IMÓVEIS	
01.00.61		Aplicação Ativid. Admin		01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
111	3.2.90.22.00	Outros Enc S/A Div p/ Contrato	80.000,00	497	4.4.50.51.00	Obras e Instalação	80.000,00
28.843.0000.8.0028		AMORTIZ. ENC. FINAC. DIV. CONTRATADA		18.452.0023.2.0119		ATEND SERV LIMP PÚBL E PAISAGISMO	
01.00.72		Recursos Dest ao Meio Ambiente		01.00.72		Recursos Dest ao Meio Ambiente	
111	3.2.90.22.00	Outros Enc S/A Div p/ Contrato	150.000,00	503	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	90.000,00
				504	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
TOTAL: 230.000,00				TOTAL: 230.000,00			

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 21 de maio de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946